



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 466/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR MEIO DE DOAÇÃO, IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM FAVOR DA SEFAZ- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO

A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprova e o Prefeito Municipal LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Maranhão – Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, o seguinte imóvel: UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão, localizado na Avenida Presidente Médici, Setor 02, QD 40, LT 195, Centro II, com uma área total de 2.033,50m<sup>2</sup> (dois mil e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente Cadastrado no Código do CIM: D.01 S.02 QD. 40 LT.195 UN.01. LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Frente para a Avenida Presidente Médici, limitando-se com a mesma medindo 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita limitando-se com quem for de direito, medindo 49m (quarenta e nove metros); Linha de Fundo limitando-se com Tulia Maria Sena e José Cezário da Silva, medindo 41,50 m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros); e Lateral esquerda limitando-se com áreas pertencentes à Albina Pinto dos Santos medindo 49 m (quarenta e nove metros), totalizando uma área de 2.033,50m<sup>2</sup> (dois mil e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados). O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo regular e seu perímetro mede 181 m (cento e oitenta e um





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

metros); na quadra formada pelas Ruas/Localidades: AV. Presidente Médici; Rua José dos Reis Feitosa; Rua Duque de Caxias; e Rua Minas Gerais, no Bairro Centro II, em Itinga do Maranhão - MA. Desmembrado de uma área maior. Inscrição imobiliária municipal n.º 14872.

§1º O imóvel mencionado no caput foi avaliado em R\$ 142.345,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

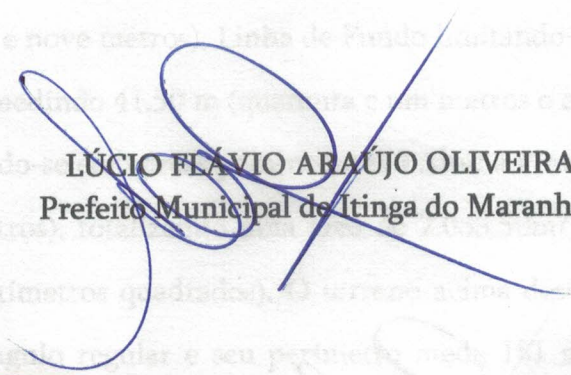
Art. 2º A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins de funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, com renúncia expressa de qualquer outro órgão da administração estadual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação.

§1º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for lavrada a escritura pública de doação perante o Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 16 de maio de 2023.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão



Valor Total

R\$ 273.479,68

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Abril de 2023

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Francisco Leonardo Franco de Carvalho MARIA ROZILANDIA DE SOUSA ARAUJO  
Pregoeiro Municipal CPF nº 013.270.073-55

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: ef28f0e185147ee763429ac7f72193d5

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018**

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 - firmado em 12/05/2023 com a empresa AÇAÍ MÍDIA ASSESSORIA E MARKTING LTDA - ME CNPJ: 05.768.493/0001-28 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 02.002/2017. 3.MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, e publicidade legal, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral, conforme briefing. 5.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Lúcio Flávio Araújo Oliveira e pelo contratado JONAS LEITE DE SOUSA.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: e0d7ac809410151f7546368ffbc3a96d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2023,**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001- 04, CONTRATADO: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.136.076/0001- 90. Valor Global: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 24 de Abril de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 4449bf686030f02f556c3c2c8e3f6efd

**LEI N.º 466/2023**

**LEI Nº 466/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR MEIO DE DOAÇÃO, IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE**

**ITINGA DO MARANHÃO, EM FAVOR DA SEFAZ- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO**

A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprova e o Prefeito Municipal **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Maranhão - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, o seguinte imóvel: **UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão, localizado na Avenida Presidente Médici, Setor 02, QD 40, LT 195, Centro II, com uma área total de 2.033,50m² (dois mil e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente Cadastrado no Código do CIM: D.01 S.02 QD. 40 LT.195 UN.01. LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Frente para a Avenida Presidente Médici, limitando-se com a mesma medindo 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita limitando-se com quem for de direito, medindo 49m (quarenta e nove metros); Linha de Fundo limitando-se com Tullia Maria Sena e José Cezário da Silva, medindo 41,50 m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros); e Lateral esquerda limitando-se com áreas pertencentes à Albina Pinto dos Santos medindo 49 m (quarenta e nove metros), totalizando uma área de 2.033,50m² (dois mil e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados). O terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo regular e seu perímetro mede 181 m (cento e oitenta e um metros); na quadra formada pelas Ruas/Localidades: AV. Presidente Médici; Rua José dos Reis Feitosa; Rua Duque de Caxias; e Rua Minas Gerais, no Bairro Centro II, em Itinga do Maranhão - MA. Desmembrado de uma área maior. Inscrição imobiliária municipal nº. **14872.**

§1º O imóvel mencionado no caput foi avaliado em R\$ 142.345,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins de funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, com renúncia expressa de qualquer outro órgão da administração estadual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação.

§1º O imóvel de que trata a presente Lei será revertido ao patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for lavrada a escritura pública de doação perante o Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 16 de maio de 2023.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA